PREFEITURA DE DRACENA
CIDADE MILAGRE

MENSAGEM COMPLEMENTAR Nº 026 - DE 23 DE AGOSTO DE 2022.

Encaminha Projeto de Lei Complementar que "Considera urbana área de terras que especifica e dá outras providências".

Senhor Presidente:

Temos a elevada honra de encaminhar a Vossa Excelência, para apreciação dessa Augusta Casa de Leis, o incluso Projeto de Lei Complementar que considera urbana área de terras que especifica e dá outras providências.

A transformação da área pertencente à Matrícula nº 5.678, de zona rural para perímetro urbano, que ora submetemos à apreciação de Vossa Excelência e n. Vereadores tem por objetivo atender requerimento do proprietário do imóvel informando que pretende implantar no local um loteamento residencial e comercial.

Informamos ainda, que o Conselho Consultivo do Plano Diretor apresentou certidão concordando com a solicitação do requerente, conforme Lei Complementar nº 291/2008 e suas alterações.

Sendo o que se apresenta, aproveito a oportunidade para reiterar a Vossa Excelência e Nobres Edis componentes desta Casa de Leis protestos de elevada estima e distinta consideração.

ANDRÉ KOZAN LEMOS
Prefeito Municipal

EXMO. SR.

CLAUDINEI MILLAN PESSOA

DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE DRACENA

PMDRA DRACENA PRES. CLAUDINEI MILLAN 26/08/2022 13:13 003776

Avenida José Bonifácio, 1437, Centro
Cep. 17900-000, Dracena/SP
tel 3821 8000

PREFEITURA DE DRACENA
CIDADE MILAGRE

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 026-DE 23 DE AGOSTO DE 2022.

==========

Considera urbana área de terras que especifica e dá outras providências.

ANDRÉ KOZAN LEMOS, Prefeito Municipal de Dracena, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei.

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI COMPLEMENTAR:

Art 1º - Fica considerada urbana com o que dispõe o § 2º, do art. 32, do Código Tributário Nacional, um imóvel rural, pertencente à Matrícula nº 5.678, do Cartório de Registro de Imóveis de Dracena/SP, com o seguinte roteiro:

I – Um imóvel rural, com 119.318,98 metros quadrados ou 11,9319 hectares, denominado de Sítio Nossa Senhora de Fátima, situado na Gleba Palmeiras, neste Município e Comarca de Dracena, Estado de São Paulo, sem benfeitorias, cuja descrição de seu perímetro tem início no Vértice P-01, situado entre o limite da Estrada Municipal DRA-251 com a divisa do imóvel rural sob matrícula nº 14.786, do R.I. de Dracena; do Vértice P-01 (um) segue confrontando com o imóvel rural sob matrícula nº 14.786, com os seguintes vértices, azimutes, distâncias e confrontantes:

Avenida José Bonifácio, 1437, Centro
Cep: 17900-000, Dracena/SP
tel 3821 8000

DE	PARA	AZIMUTE	DISTÂNCIA (M)	CONFRONTAÇÕES
P-01	P-02	170°36'45"	744,69	Imóvel rural sob matrícula nº 14.786
P-02	P-03	260°39'12"	159,76	Imóvel rural sob matrícula nº 14.877
P-03	P-04	350°33'32"	745,73	Imóvel rural sob matrícula nº 25.338
P-04	P-01	81°01'28"	160,47	Estrada Municipal DRA-251

Art 2° - Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ KOZAN LEMOS

Prefeito Municipal